

TERMO ADITIVO Nº 157/2014

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, médico, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6008913458, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato nº 043/2013 celebrado em 24/05/13 e seus Termos Aditivos, com a Lei Federal 8080/90 e com a Portaria nº 918/2014, de 02/09/2014, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, com o processo administrativo nº 719/13, de 04/04/13, da Fundação Municipal da Saúde, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Portaria nº 1050/2014, de 08/10/2014, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, que define repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), relativos ao **Incentivo Diárias de UTI tipo II**, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$** 440.737,50 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), divididos em 03 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 264.442,50** (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e as demais, no valor de **R\$ 88.147,50** (oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão pagas conforme o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 24/05/13 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.





CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 18 de novembro de 2014.

Luís Antônio Benvegnú FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anderson Mantei
ASSOC. HOSP. CARIDADE SANTA ROSA

Testemunhas:		
01)	 	
Nome:		
CPF:		
02)	 	
Nome:		
CPF:		



